

SERGITUR - Sergipe Turismo Ltda

R. João Pessoa 71/75 loja 14/15 centro Aracaju-Se

CEP 49010-130 . Tel: (0xx79) 3214-2525 Fax (0xx79) 32113612 Insc. no CNPJ n° 13.038.641/0001-87

Embratur: 25.009066.10.0001-0

Inscrição Mun.: 008.891-2

www.sergitur.com.br

Levamos ao conhecimento de V.S. que nesta data lançamos a débito de sua conta o fornecimento dos serviços abaixo discriminados. Solicitamos que a presente FATURA seja liquidada dentro do prazo de vencimento estipulado na respectiva dunlicata

Data Emissão:

Fatura	Valor	Dup. N°	Vencimento
513347	R\$ 1.200,77	513347	C/APRESENTAÇÃO

Nome do Sacado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 284

Município: TOMAR DO GERU

Estado: SERGIPE

CEP: 49.280-000

Praça de Pagamento: TOMAR DO GERU CPF / CNPJ nº.:13.099.205/0001-18

Insc. Estadual nº:

09/02/2021	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
VALOR REFERENTE NOSSO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM FAVOR DE:	
ANDRE CLEMENTINO BSB/AJU	R\$ 1.150,77
AGENCIAMENTO	R\$ 50,00
PAGUE-SE AO BANESE AG 051 – TP 03 C/C 100.041-4	
COBRANÇA	
	TOTAL R\$ 1.200,77

· /



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA

CNPJ: 13.038.641/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome; relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratultamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:33:55 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: 0334.1FE3.2D13.956F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--:

-1 '1



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 28086/2021

Identificação do Contribuinte:13.038.641/0001-87 Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 13.038.641/0001-87 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento 13.038.641/0001-87 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em 19/01/2021 10:27:59, válida até 18/02/2021 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 19 de Janeiro de 2021

Autenticação:20210119HKPE3H

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

--- 1

https://security.sefaz.se.gov.br/portal/print.jsp? AppName = SIC&TransId = T24070&Option = process&token = UYaccShgbmRpsFRpJDCXmQCCAppName = SIC&TransId = T24070&Option = T

--- !



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 16 de Dezembro de 2020 Nº. 202000306479

CNPJ: 13.038.641/0001-87

Contribuinte: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/03/2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: DE.0034.0018.BI.048C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

---!

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

13.038,641/0001-87

Razão Social: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA

Endereço:

RUA JOÃO PESSOA 71/75 SALAS-14/15 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-

130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012002343768660564

Informação obtida em 29/01/2021 09:33:28

--!

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.038.641/0001-87 Certidão nº: 21061335/2020

Expedição: 27/08/2020, às 17:18:04

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.038.641/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.